



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

**ANO XIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2758**

**Ji-Paraná (RO), 20 de março de 2018**

### SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 01
LEIS.....	PÁG. 03
PEDIDO DE LICENÇA.....	PÁG. 04
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 04

### DECISÕES DO PREFEITO

#### PROCESSO N.º 1-3254/2018

**INTERESSADO:** Gabinete do Prefeito

**ASSUNTO:** Diárias em favor de Jesualdo Pires

**Ref.: Prestação de Contas da Concessão n.013/GAB/PM/JP/2018**  
À Controladoria-Geral do Município

Sr. Elias Caetano da Silva

Senhor Controlador-Geral,

Encaminhamos o presente Processo Administrativo para análise e demais providências quanto a prestação de contas de diárias do sr. Jesualdo Pires.

Informamos que encaminhamos a prestação de contas para dar baixa na Coordenadoria-Geral de Contabilidade, por motivo de urgência, conforme o Memorando 084/CGC/PMJP/2018, a **prestação de contas foi elaborada dentro do prazo** estabelecido no art. 7º da Lei Municipal n. 1148/2002, sendo juntada nesta data devido ao pagamento.

Ji-Paraná, 16 de março de 2018.

**JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI**

Chefe do Gabinete do Prefeito

Decreto n. 8942/GAB/PM/JP/2018

#### PROCESSO N.º 1-3253/2018

**INTERESSADO:** Gabinete do Prefeito

**ASSUNTO:** Diárias em favor de Mário Leonardo Martin Rodriguez

**Ref.: Prestação de Contas da Concessão n.014/GAB/PM/JP/2018**  
À Controladoria-Geral do Município

Sr. Elias Caetano da Silva

Senhor Controlador-Geral,

Encaminhamos o presente Processo Administrativo para análise e demais providências quanto a prestação de contas de diárias do sr. Mário Leonardo Martin Rodriguez.

Informamos que encaminhamos a prestação de contas para dar baixa na Coordenadoria-Geral de Contabilidade, por motivo de urgência, conforme o Memorando 082/CGC/PMJP/2018, a **prestação de contas foi elaborada dentro do prazo** estabelecido no art. 7º da Lei Municipal n. 1148/2002, sendo juntada nesta data devido ao pagamento.

Ji-Paraná, 16 de março de 2018.

**JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI**

Chefe do Gabinete do Prefeito

Decreto n. 8942/GAB/PM/JP/2018

### DECRETOS

#### DECRETO N. 9035/GAB/PM/JP/2018

19 DE MARÇO DE 2018

Exonera Stephanie Ellen Nunes Moreira, do cargo em comissão de Gerente de Apoio ao Desenvolvimento, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos do Município de Ji-Paraná. **JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Stephanie Ellen Nunes Moreira**, do cargo em comissão de **Gerente de Apoio ao Desenvolvimento**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 25 de março de 2018.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de março de 2018.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N. 9036/GAB/PM/JP/2018

19 DE MARÇO DE 2018

Exonera Paula Rodrigues Alves Borges Passarin, do cargo em comissão de Diretora da Divisão de Farmácia Básica, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do Memorando n.º 017/GAB/SEMUSA/2018, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Paula Rodrigues Alves Borges Passarin**, do cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Farmácia Básica**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de março de 2018.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de março de 2018.

**JESUALDO PIRES**

Prefeito Municipal

#### DECRETO N. 9037/GAB/PM/JP/2018

19 DE MARÇO DE 2018

Nomeia Flávia Rebecchi Esteves da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Farmácia Básica, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do Memorando n.º 017/GAB/SEMUSA/2018, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Flávia Rebecchi Esteves da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Farmácia Básica**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de março de 2018.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de março de 2018.

**JESUALDO PIRES**

Prefeito Municipal

#### DECRETO N. 9038/GAB/PM/JP/2018

19 DE MARÇO DE 2018

Nomeia Cleonice Delfino Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível I, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Cleonice Delfino Oliveira**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível I**, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 26 de março de 2018.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de março de 2018.

**JESUALDO PIRES**

Prefeito Municipal

#### DECRETO N. 9039/GAB/PM/JP/2018

19 DE MARÇO DE 2018

Nomeia Andressa dos Santos Miranda, para ocupar o cargo em comissão de Secretária Executiva, da Superintendência de Administração da Secretária Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Governo,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Andressa dos Santos Miranda**, para ocupar o cargo em comissão de **Secretária Executiva**, da Superintendência de Administração da Secretária Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2018.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de março de 2018.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N. 9040/GAB/PM/JP/2018

19 DE MARÇO DE 2018

Nomeia Enedir Marilene de Sena Ribeiro, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Governo,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Enedir Marilene de Sena Ribeiro**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2018.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de março de 2018.

**JESUALDO PIRES**

Prefeito Municipal

#### DECRETO N. 9041GAB/PM/JP/2018

19 DE MARÇO DE 2018

Nomeia Edna Soares Barbosa, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Informatizações sociais, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Governo,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Edna Soares Barbosa**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Informatizações Sociais**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2018.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de março de 2018.

**JESUALDO PIRES**

Prefeito Municipal

#### DECRETO N. 9042/GAB/PM/JP/2018

19 DE MARÇO DE 2018

Nomeia Patrícia Rafaela Gonçalves Rezende, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do Memorando n.º 430/SEMOSP/2018, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Patrícia Rafaela Gonçalves Rezende**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de março de 2018.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de março de 2018.

**JESUALDO PIRES**

Prefeito Municipal

#### DECRETO N. 9043/GAB/PM/JP/2018

19 DE MARÇO DE 2018

Nomeia Roseli Cardoso de Sá Lima, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando n. 045/ADM-SEMPPLAN/2018,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Roseli Cardoso de Sá Lima**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de abril de 2018.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de março de 2018.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 9044/GAB/PM/JP/2018**  
19 DE MARÇO DE 2018

Nomeia Rariene da Silva Leal Villa Nova, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO para ocupar o cargo de Enfermeira.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do Memorando nº 313/GGRH/SEMAD/2018,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica nomeada **Rariene da Silva Leal Villa Nova** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Enfermeira**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO, homologado pelo Decreto n. 2605/GAB/PM/JP/2014.

**Parágrafo único.** A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de março de 2018.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de março de 2018.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 9045/GAB/PM/JP/2018**  
19 DE MARÇO DE 2018

Nomeia Alba Francisca de Paula Santos, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO para ocupar o cargo de Assistente Social (SEMUSA).

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do Memorando nº 313/GGRH/SEMAD/2018,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica nomeada **Alba Francisca de Paula Santos** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Assistente Social (SEMUSA)**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO, homologado pelo Decreto n. 2605/GAB/PM/JP/2014.

**Parágrafo único.** A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de março de 2018.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 9046/GAB/PM/JP/2018**  
19 DE MARÇO DE 2018

Nomeia Kathleen Gomes Silva, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Apoio ao Desenvolvimento, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica nomeada **Kathleen Gomes Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Gerente de Apoio ao Desenvolvimento**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 26 de março de 2018.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de março de 2018.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 9047/GAB/PM/JP/2018**  
19 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3127, de 11 de dezembro de 2017, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

**Considerando** o teor do Memorando nº 040/SEMFAZ/18, e **Considerando** o teor do Memorando n. 023/SEMFAZ/CAEO/2018,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.870,57** (três mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta e sete centavos) para reforço das dotações vigentes: 02 06 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO 133 12.122.0001.2079.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação 3.870,57

3.3.20.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente

012 007 Convênios Diversos

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2017, referente ao Convênio Caminho da Escola, para devolução de saldo do recurso, conforme demonstrativo, anexo único do presente decreto.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de março de 2018.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
Av. 2 de Abril, 1701  
04092672/0001-25 Exercício: 2018

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2017  
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 012.025 - Programa Caminho da Escola

APURACÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2017			
Superávit do Exercício de 2017			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 3.870,57
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 3.870,57	-	R\$ 0,00
			R\$ 3.870,57
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 3.870,57
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)			R\$ 0,00
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 3.870,57

**DECRETO N. 9048/GAB/PM/JP/2018**  
19 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3127, de 11 de dezembro de 2017, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

**Considerando** o teor do Memorando nº 040/SEMFAZ/18, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 023/SEMFAZ/CAEO/2018,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 372.106,78** (trezentos e setenta e dois mil, cento e seis reais e setenta e oito centavos) para reforço das dotações vigentes:

02 16 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO 1019 04.121.0001.2055.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 372.106,78

3.3.20.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente

002 400 Convênios Diversos

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2017, referente ao Convênio n. 024/DPCN/2015, sendo: R\$ 11.348,05 (onze mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinco centavos), por anulação do saldo de empenho de restos a pagar não utilizado, para devolução de saldo do recurso, conforme demonstrativo, anexo único do presente decreto.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de março de 2018.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
Av. 2 de Abril, 1701  
04092672/0001-25 Exercício: 2018

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2017  
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 002.976 - Conv. nº 024/DPCN/2015

APURACÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO			
Superávit do Exercício de 2017			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 608.388,85
2 - Restos a Pagar			R\$ 246.693,25
3 - Anulação de Restos a Pagar			- R\$ 11.348,05
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 608.388,85	-	R\$ 235.345,52
			R\$ 373.043,33
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 373.043,33
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)			R\$ 0,00
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 373.043,33

**DECRETO N. 9049/GAB/PM/JP/2018**  
19 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3127, de 11 de dezembro de 2017, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

**Considerando** o teor do Memorando nº 048/GESCON/SEMPLAN/2018, e **Considerando** o teor do Memorando nº 023/SEMFAZ/CAEO/2018,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 16 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO 1025 04.121.0001.2055.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 2.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

**Diário Oficial****ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br  
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impereferivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**Jesualdo Pires**  
Prefeito

**Marcito Pinto**  
Vice-Prefeito

**José Antônio Ciconetti**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**Silas Rosalino de Queiroz**  
Procuradoria-Geral do Município

**Elias Caetano da Silva**  
Controladoria-Geral do Município

**Nilton Leandro Motta dos Santos**  
Secretaria Municipal de Administração

**Jair Eugênio Marinho**  
Secretaria Municipal de Governo

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Renato Antônio Fuverki**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Waldecir José Gonçalves**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Rui Vieira de Souza**  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Adirço Pedro da Silva**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Márcia Regina de Souza**  
Secretaria Municipal de Educação Interina

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Seloi Totti**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Carlos Magno Ramos**  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

**Arlislândio Borges Saraiva**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Clederson Viana Alves**  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

**Paulo Sérgio de Moura**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Fundo Municipal de Previdência

**Relvanir Celso de Campos**  
Assessoria de Comunicação Social

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 16 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO  
1029 04.121.0001.2055.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento -2.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de março de 2018.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 9050/GAB/PM/JP/2018**  
19 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3127, de 11 de dezembro de 2017, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

**Considerando** o teor do Memorando nº 043/SEMAS/ADM/2018, e **Considerando** o teor do Memorando nº 023/SEMFAZ/CAEO/2018,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 9.600,00** (nove mil e seiscentos reais), para reforço das dotações vigentes:

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
1197 08.244.0009.2087.0000 Proteção Social Especial Média Complexidade 9.600,00  
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
018 103 Prot.Social Espec.Média Complexidade

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
1203 08.244.0009.2087.0000 Proteção Social Especial Média Complexidade -9.600,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
018 103 Prot.Social Espec.Média Complexidade

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de março de 2018.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 9051/GAB/PM/JP/2018**  
19 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a transferência de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167,VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3079, de 26 de junho de 2017,

**Considerando** o teor do Memorando n. 078/FPS/2018, e **Considerando** o teor do Memorando n. 023/SEMFAZ/CAEO/2018,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica transferido o montante de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, conforme a seguir descritos:

**§ 1º** Acréscimo (+):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 20 02 Serviços Administrativa - FPS  
Ficha: 1241 09.122.0014.2069.0000 PRO-APREV - Programa Assistência P 40.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

**§ 2º** Redução (-):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 20 02 Serviços Administrativa - FPS  
Ficha: 1243 09.122.0014.2069.0000 PROAPREV - Programa Assistência P -40.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM.

**Art. 2º** A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela

Lei Municipal n. 3079/2017 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de março de 2018.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 9052/GAB/PM/JP/2018**  
19 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a transferência de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167,VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3079, de 26 de junho de 2017,

**Considerando** o teor do Memorando n. 126/GAB/SEMOSP/2018, e **Considerando** o teor do Memorando n. 023/SEMFAZ/CAEO/2018,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica transferido o montante de **R\$ 1.000,00** (um mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, conforme a seguir descritos:

**§ 1º** Acréscimo (+):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
Ficha: 762 15.451.0006.2016.0000 PROINFRAURB - Programa de Infraestrutura 1.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

**§ 2º** Redução (-):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
Ficha: 785 20.608.0007.2106.0000 PROINFRAURB - Programa Infraestrutura -1.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

**Art. 2º** A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3079/2017 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de março de 2018.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 9053/GAB/PM/JP/2018**  
19 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a transferência de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167,VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3079, de 26 de junho de 2017,

**Considerando** o teor do Memorando n. 21/FMS/SEMUSA/2018, e **Considerando** o teor do Memorando n. 023/SEMFAZ/CAEO/2018,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica transferido o montante de **R\$ 3.000,00** (três mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, conforme a seguir descritos:

**§ 1º** Acréscimo (+):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 07 10 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - C.M.S.  
Ficha: 374 10.122.0001.2061.0000 PAGAD - Prog . Apoio a Gestão Admi 3.000,00  
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOC.

**§ 2º** Redução (-):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 07 10 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - C.M.S.  
Ficha: 376 10.122.0001.2061.0000 PAGAD - Prog . Apoio a Gestão Admin -3.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM.

**Art. 2º** A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3079/2017 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de março de 2018.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**LEIS**

LEI Nº 3156

19 DE MARÇO DE 2018

**AUTORIA DO PODER EXECUTIVO**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover “Núcleo Urbano” na área dos lotes rurais nº 37-A e 37-B, da Secção “C” da Gleba Pyreios, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar e implantar “Núcleo Urbano” na área dos lotes rurais nºs 37-A e 37-B da secção “C”, da Gleba Pyreios, BR-364, sentido Presidente Médici.

**Art. 2º** Os lotes rurais descritos no artigo 1º da presente lei, apresentam as seguintes características:

- I. Lote n. 37-A, da secção “C”, Gleba Pyreios:
  - a) área total (ha): 5,0000;
  - b) perímetro (m): 896,95;
  - c) limites e confrontações:
    - 1. norte: com a estrada do Km-07 e lote 38 da secção “C”;
    - 2. leste: com o lote 38 da secção “C”;
    - 3. sul: com o lote 37 remanescente e BR 364;
    - 4. oeste: com a BR-364.

II. Lote n. 37-B, da secção “C”, Gleba Pyreios:

- a) área total (ha): 9,0002;
- b) perímetro (m): 1.202,70;
- c) limites e confrontações:
  - 1. norte: com os lotes 37-A e 38 da secção “C”;
  - 2. leste: com os lotes 37 e 38 da secção “C”;
  - 3. sul: com o lote n. 37 da secção “C” e com a BR 364;
  - 4. oeste: com o lote 37-A da secção “C” com a BR 364;

**Parágrafo Único.** A área dos lotes nº 37-A e 37-B, da secção “C”, Gleba Pyreios, perfazem a área de 14,0002Ha (catorze hectares e dois ares), com perímetro de 1.585,81m, com os seguintes marcos e medidas:

- I - M-99 a M-98, com 218,89m;
- II - M-98 a M-98-A, com 142,28m;
- III - M-98-A a M-98-B, com 332,57m;
- IV - M-98-B a M-99-A, com 234,13m;
- V - M-99-A a M-101-A, com 322,67m;
- VI - M-101-A a M-101-A1, com 58,89m;
- VII - M-101-A1 a M-101, com 121,77m;
- VIII - M-101 a M-99, com 154,61m.

**Art. 3º** O núcleo urbano ora criado, tem como finalidade atender critério que permita a venda do controle societário da empresa.

**Art. 4º** Fica incorporado ao perímetro urbano do Município de Ji-Paraná, determinado pela Lei Federal nº 6.431, de 11 de junho de 1977 (3.600,00 ha) e Leis Municipais nºs 011, de 10 de novembro de 1983 (1.092,50 ha); 491, de 18 de fevereiro de 1993 (5.846,2430 ha); 2042, de 13 de julho de 2010 (950,14 ha); 2238, de 19 de dezembro de 2011 (153,23 ha); 2944, de 18 de maio de 2016 (96,80 ha); 2960, de 30 de junho de 2016 (35,27 ha); 2961, de 30 de junho de 2016 (109,9033 ha) e a área constante do artigo 2º, Parágrafo Único, da presente Lei.

**Art. 5º** São anexos da presente lei:

- I - Anexo A: Matrícula do Lote 37 A;
- II - Anexo B: Memorial Descritivo do Lote 37 A;
- III - Anexo C: Mapa do Lote 37 A;
- IV - Anexo D: Matrícula do Lote 37 B;
- V - Anexo E: Memorial Descritivo do Lote 37 B;
- VI - Anexo F: Mapa do Lote 37 B;
- VII - Anexo G: Localização no Mapa da Cidade;
- VIII - Anexo H: Visualização do Núcleo Urbano.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de março de 2018.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
Município e Comarca de Ji-Paraná - Estado de Rondônia  
Oficial Titular: Nethanya Sinyta Santos Cavalcante

**Livro 2 de Registro Geral**

Matricula Nº: 2.696  
Data: 21 de dezembro de 2016  
Ficha Nº: 1

**MOVEL:** Lote de Terras Rural nº 37-A, da Secção “C” da Gleba Pyreios, situado neste município de Ji-Paraná-RO, com a área de 5,0000 ha (cinco hectares), com os limites e confrontações seguintes: NORTE: Estrada do Km 07 e Lote 38 da Secção “C”; ESTE: Lote 38 da Secção “C”; SUL: Lote 37 remanescente e BR-364; OESTE: BR-364. Proprietária: BIGSAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS PARA NUTRIÇÃO ANIMAL com sede na Rodovia BR-364, Km 08, Lote 37/A, Secção C, s/n, neste município de Ji-Paraná-RO. Registro Anterior: Matrícula nº 11.664, ficha 01 do livro 02, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ji-Paraná, em 04 de dezembro de 1992, inscrição catastral 0010581734870. A Escrevente: Aline Cristina Alves de Souza Ito, digitou. A Oficial Substituta: Kelly Barbosa Lamego, subscreveu.

**R-1-2.696 - Protocolo nº 3173, de 14 de dezembro de 2016**  
**INTEGRALIZAÇÃO** – Pelo requerimento datado de 14 de dezembro de 2016 (14/12/2016), devidamente legalizado, matriculado pelo Contrato Social, datado de 30 de novembro de 2016 (30/11/2016), devidamente registrado sob o nº 1170079875, em 31 de outubro de 2016 (31/10/2016), conforme Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER, em 19 de dezembro de 2016 (19/12/2016), é feito o presente registro para constar que a proprietária BIGSAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS PARA NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.647.897/0001-63, com sede na Rodovia BR-364, Km 08, Lote 37/A, Secção C, s/n, neste município de Ji-Paraná-RO, pelo valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), tendo sido avaliado pela pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.626.105/0001-44, com sede na Rod. BR-364, Km 09, s/n, Lote 37-A, Secção C, s/n, neste município de Ji-Paraná-RO, pelo valor de R\$ 20.490,20 (vinte mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos). FUIJL: R\$ 49,89. Emolumentos: R\$ 234,93. Selo Digital de Fiscalização nº 1.1AA38251-BB649. R\$ 0,95. Fundop: R\$ 15,37. Fundimpr: R\$ 15,37. Fundop: R\$ 15,37. Total: R\$ 232,38. Em 21 de dezembro de 2016, A Escrevente, Aline Cristina Alves de Souza Ito, digitou. A Oficial Substituta, Kelly Barbosa Lamego, subscreveu.

**CERTIDÃO**  
Certifico que conforme o Artigo 19 da Lei 6.015/73, que esta contém, com as alterações introduzidas eletronicamente neste serviço, Certifico ainda mais que o imóvel objeto desta certidão encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, legais ou contratuais, e que não há impedimentos legais para a sua transmissão. Vaga por 30 dias, contados a partir de 20/03/2018.

Ji-Paraná-RO, 22 de março de 2017.  
Bel. Francisco Chagas Carrilho Neto  
Oficial Substituto

Rua Luiz Mazambinho, 1529, S63 - CEP 76.908-414 - Bairro Nova Brasília - Ji-Paraná/RO - Tel: (69) 3422-8573  
Documento válido somente caso o usuário do Sistema for o Oficial. Qualquer erro ou inconsistência deverá ser comunicado ao Oficial de Registro de Imóveis.

**MEMORIAL DESCRITIVO**

ESTADO: RONDÔNIA MUNICÍPIO: JI-PARANÁ  
 IMÓVEL: GLEBA PYRINEOS SEÇÃO "C"  
 GLEBA: PYRINEOS LOTE: 37/A ÁREA: 5,00 Ha  
 INSTRUMENTO: SAMURAI REPETIDOR  
 MÉTODO EMPREGADO: POLIGONOMETRICO-ESTADIMETRICO



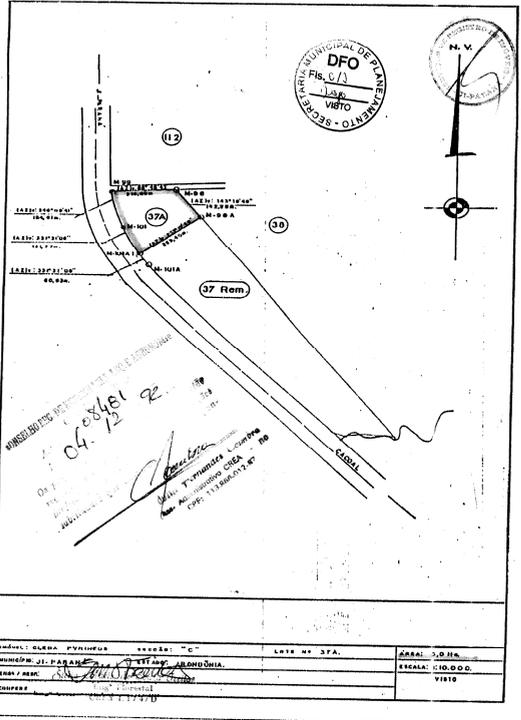
dezembro de 2016 A Escrevente, Aline Cristina Alves de Souza Ito, digitou A Oficial Substituta, Kelly Barbosa Lamego, subscreveu

**2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
 JI-PARANÁ - RONDÔNIA  
**CERTIDÃO**  
 Certifico que conforme o Artigo 19 da Lei 6.019/73, que esta cópia confere com os dados eletrônicos eletronicamente neste serviço. Certifico ainda mais que o imóvel objeto da presente certidão encontra-se LIVRE e desembaraçado de quaisquer ÔNUS REAIS, LEGAIS OU CONVENCIONAIS E RESERSECUTÓRIAS. Válida por 30 dias, conforme Decreto 93340, art. 12, de 09/09/1996.  
 Ji-Paraná-RO, 22 de março de 2017.  
 B. Francisco Chagas Cavalcante Neto  
 Oficial Substituto

**2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
 Emolumentos: R\$ 19,22  
 Pêlo: R\$ 1,44  
 Fundep: R\$ 1,44  
 Fundreg: R\$ 1,44  
 Fumirppg: R\$ 1,44  
 Selo de Proc. Digital nº 11AAA3972010/05: R\$ 1,02  
 TOTAL: R\$ 26,40  
 Consulte a validade do selo em: www.projus.br/consultaselo/

**Limites e Confrontações**

NORTE: ESTRADA DO KM-07 E LOTE 38 DA SEÇÃO "C"  
 ESTE: LOTE 38 DA SEÇÃO "C"  
 SUL: LOTE 37 REMANESCENTE E BR 364  
 OESTE: BR-364



**MEMORIAL DESCRITIVO**

Estado: Rondônia Município: Ji-Paraná Linha: BR-364  
 Imóvel: Gleba Pyrineos Setor: Área: 9.002 ha  
 Gleba: Seção "C" Lote: 37-B Perímetro: 1.202,70m

**LIMITES E CONFRONTAÇÕES**

Norte: Com os lotes 37-A e 38 da Seção "C".  
 Leste: Com os lotes 37 e 38 da Seção "C".  
 Sul: Com o lote 37 da Seção "C" e com a BR-364.  
 Oeste: Com o lote 37-A da Seção "C", com a BR-364.



**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**

Partindo-se do marco 101-A1, implantado a Norte do lote, segue-se perfazendo-se o limite com o lote 37-A da Seção "C", com o azimute verdadeiro de 53°17'10" e uma distância de 260,22m, até o marco 98-A; deste, segue-se perfazendo-se o limite com o lote 38 da Seção "C" com o azimute verdadeiro de 143°19'48" e uma distância de 332,57m, até o marco 98-B; deste, segue-se perfazendo-se o limite com o lote 37 da Seção "C", com o azimute verdadeiro de 221°56'52" e uma distância de 234,13m, até o marco 99-A; deste, segue-se perfazendo-se o limite com a BR-364, com o azimute verdadeiro de 316°22'26" e uma distância de 322,67m, até o marco 101-A; deste, segue-se perfazendo-se o limite com a BR-364, com o azimute verdadeiro de 331°31'06" e uma distância de 58,89m, até o marco 101-A1, início da descrição do perímetro deste lote.

Resp. Técnico: Data: 31/08/2002 Confere: Data: Visto: Data:



ANEXO H - Visualização do Núcleo Urbano



**PEDIDO DE LICENÇA**

**TERMO DE SUSPENSÃO POR TEMPO INDETERMINADO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná – SEMEIA, neste ato representado pelo Senhor Secretário Reinaldo Pereira de Andrade, torna público a **SUSPENSÃO POR TEMPO INDETERMINADO da Licença Municipal de Operação nº 126/2017/SEMEIA/PM/JP** concedida nos autos do processo administrativo nº 2-10185/2017, ao empreendimento **Romulo de Almeida Brito (Arena do Forró)**, pessoa física, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o número 240.278.982-49 no Município de Ji-Paraná – RO, com base legal no  **Parecer Jurídico nº 204/PGM/2018** da Procuradoria Geral do Município – PGM.  
 Dê-se ciência ao empreendedor, publique-se e cumpra-se.

Ji-Paraná, 14 de março de 2018.

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
 Secretário Municipal de Meio Ambiente  
 Decreto nº 7678/GAB/PM/JP/2017

**AVISOS DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N. 036/CPL/PM/JP/RO/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1295/18/SEMUSA**  
**A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná**, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (equipo para nutrição enteral)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Estimado: **R\$ 13.932,00** (treze mil, novecentos e trinta e dois reais), tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: **03 de abril de 2018, às 09:00 horas**, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 19 de março de 2018.

**Jackson Junior de Souza**  
 Pregoeiro  
 Decreto nº 6919/GAB/PM/JP/17

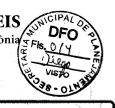
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N. 038/CPL/PM/JP/RO/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 16664/17/SEMOSP**  
**A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná**, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleo lubrificante e filtro**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Valor Estimado: **R\$ 55.543,85** (cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos), tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: **04 de abril de 2018, às 09:00 horas**, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 19 de março de 2018.

**Jackson Junior de Souza**  
 Pregoeiro  
 Decreto nº 6919/GAB/PM/JP/17

**OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
 Município e Comarca de Ji-Paraná - Estado de Rondônia

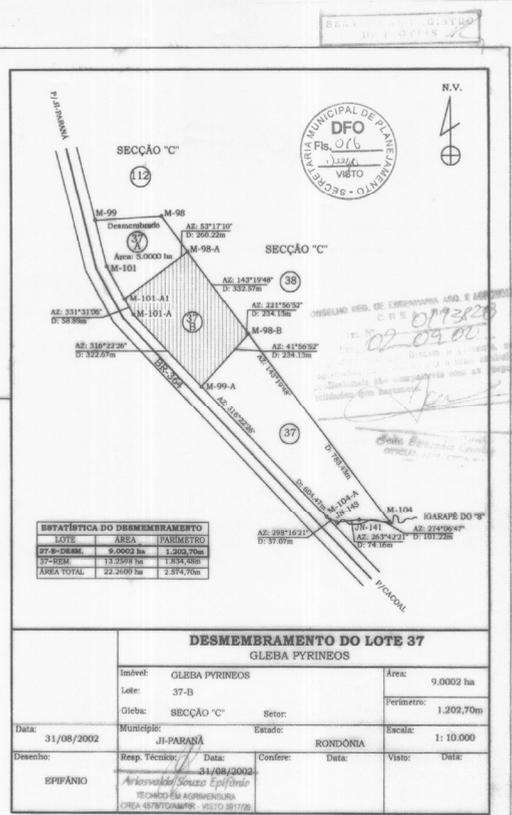


**Livro 2 de Registro Geral**

Matrícula Nº: 2.697  
 Data: 21 de dezembro de 2016  
 Ficha Nº: 1

**IMÓVEL:** Lote de Terras Rural nº 37-B da Seção "C" da Gleba Pyrineos, situado neste município de Ji-Paraná, com a área de 9.0002 ha (nove hectares e dois centesimos), com os limites e confrontações seguintes: NORTE: com os Lotes nºs 37-A e 38 da Seção C; LESTE: com os Lotes nºs 37 e 38 da Seção C; SUL: com o Lote nº 37 da Seção C e com a BR-364; OESTE: com o Lote nº 37-A da Seção C, com a BR-364, e com a seguinte descrição do perímetro: Partindo-se do marco M-101-A1, implantado a Norte do lote, segue-se perfazendo-se o limite com o lote 37-A da Seção C, com o azimute verdadeiro de 53°17'10" e uma distância de 260,22 metros, até o marco 98-A; deste, segue-se perfazendo-se o limite com o lote 38 da Seção C, com o azimute verdadeiro de 143°19'48" e uma distância de 332,57 metros, até o marco 98-B; deste, segue-se perfazendo-se o limite com o lote 37 da Seção C, com o azimute verdadeiro de 221°56'52" e uma distância de 234,13 metros, até o marco 99-A; deste, segue-se perfazendo-se o limite com a BR-364, com o azimute verdadeiro de 316°22'26" e uma distância de 322,67 metros, até o marco 101-A; deste, segue-se perfazendo-se o limite com a BR-364, com o azimute verdadeiro de 331°31'06" e uma distância de 58,89 metros, até o marco 101-A1, início da descrição do perímetro do lote, encerrando-se o mesmo com 1.202,70 metros. **Proprietária:** BIGSAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS PARA NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.647.897/0001-63, com sede na BR 364, Km 08, Lote 37/A, Seção C, s/n, neste município de Ji-Paraná-RO. Registro Anterior: Matrícula nº 14.285, ficha 01 do livro 02, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ji-Paraná, em 05 de setembro de 2002. Inscricão cadastrel: 0010580122898. A Escrevente, Aline Cristina Alves de Souza Ito, digitou A Oficial Substituta, Kelly Barbosa Lamego, subscreveu

R-1-2.697 - Protocolo nº 3173, de 14 de dezembro de 2016  
**INTEGRALIZAÇÃO** - Pelo requerimento datado de 14 de dezembro de 2016 (14/12/2016), devidamente legalizado, instruído pelo Contrato Social, datado de 30 de novembro de 2016 (30/11/2016), devidamente registrado sob o nº 11200678875, em 31 de outubro de 2016 (31/10/2016), conforme Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER em 19 de dezembro de 2016 (19/12/2016), e feito o presente registro para constar que o proprietário **BIGSAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS PARA NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA**, retro qualificada, transferiu o imóvel da presente matrícula, a título de integralização à **BS EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.626.105/0001-44, com sede na Rod BR 364, Km 08, s/n, Lote 37-A, Seção C, sala 1, Zona Rural, nesta cidade de Ji-Paraná/RO, pelo valor de R\$ 18.500,00 (dezoito mil, quinhentos reais), tendo sido avaliado pela Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO pelo valor de R\$ 36.899,37 (trinta e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos). FUJU: R\$ 72,29. Emolumentos: R\$ 301,44. Selo Digital de Fiscalização nº 11AAA3922-83242 - R\$ 0,95. Fundep: R\$ 27,11. Fundirreg: R\$ 27,11. Fumirppg: R\$ 27,11. Total: R\$ 516,01. Em 21 de



DESMEMBAMENTO DO LOTE 37		
GLEBA PYRINEOS		
Imóvel:	GLEBA PYRINEOS	Área: 9.0002 ha
Lote:	37-B	Perímetro: 1.202,70m
Gleba:	SEÇÃO "C"	Escala: 1:10.000
Município:	Ji-Paraná	Estado: Rondônia
Data:	31/08/2002	Confere: Data:
Resp. Técnico:	Aline Cristina Alves de Souza Ito	Visto: Data:
Desenho:	31/08/2002	
ESPÍRITO	Aline Cristina Alves de Souza Ito	
	TECNICO EM AGURIMETRIA	
	CREA 45787/RS-1998	
	PROF. 51717/RO	

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N. 039/CPL/PMJP/RO/2018  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1676/18/SEMUSA  
 A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Aquisição de material permanente (sistema de imagem radiológica), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Estimado: R\$ 93.333,33 (noventa e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia 05 de abril de 2018, às 09:00 horas, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 19 de março de 2018.

Jackson Junior de Souza  
 Pregoeiro  
 Decreto nº 6919/GAB/PM/JP/17

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N. 040/CPL/PMJP/RO/2018  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 10659/17/SEMUSA  
 A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Aquisição de material permanente (equipamentos odontológicos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Estimado: R\$ 24.987,94 (vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos), tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia 05 de abril de 2018, às 09:00 horas, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 19 de março de 2018.

Jackson Junior de Souza  
 Pregoeiro  
 Decreto nº 6919/GAB/PM/JP/17

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N. 037/CPL/PMJP/RO/2018  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1065/18/SEMED  
 A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de material de consumo (materiais de construção), para atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação. Valor Estimado: R\$ 29.816,93 (vinte e nove mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa e três centavos), tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia 03 de abril de 2018, às 11:00 horas, (Horário de Brasília-DF), Local: Sala da CPL, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, n. 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná/RO. Através do Sistema Comprasnet (<http://www.comprasgovernamentais.gov.br>), poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 19 de março de 2018.

Jackson Junior de Souza  
 Pregoeiro  
 Decreto nº 6919/GAB/PM/JP/17

# SANGUE É VIDA

## PARA DOAR, É PRECISO:

Ter mais de 18 e menos de 60 anos;

Peso superior a 50 Kg;

Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;

Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;

Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;

Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);

Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;



# DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM!

